



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.704 , DE **28** DE **MAIO** DE 2008.

Projeto de Lei nº.: 5.865/2008
Autor: Poder Executivo Municipal

Revoga o art. 12, da Lei nº 4.675, de 29 de dezembro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 12, da Lei nº 4.675, de 29 de dezembro de 1997, cuja redação foi dada pela Lei nº 4.728, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de MAIO de 2008.


JOSE CICERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado no DOM
29 / 05 / 2008

Encaixado

